



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1243/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE CLÍNICO GERAL** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 4128-21, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Complementar 123/2006.

Participaram do certame as empresas: **EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.287.497/0001-27, neste ato representada pela Sra. Franciele Pagliarini Scain, RG nº 5081606039; **PROATIVA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 07.656.276/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Henrique Budaszewski Quiroga, RG nº 8088837797; **GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.870.217/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Matheus Barnes da Silveira, RG nº 3060758533; **SERSA - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.702.767/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Paulo Renato Ila Font Palma, RG nº 5009305383; **CEQUI SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.187.146/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Daniel Carlos Fischer Filho, RG nº 5103494141; **SIM SAÚDE SERVIÇOS SA**, inscrita no CNPJ nº 13.667.864/0001-03, neste ato representada pela Sra. Dielly Morgana Lopes, RG nº 1104949969; **PRO VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.368.575/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Oberdan de Andrade, RG nº 8044277252; **SAMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.814.488/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Ferreira Machado, RG nº 5056638736; **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.843.841/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Tiago Jesus Granitzcki, RG nº 7123856093; **HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.210.413/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Izaias Mascena Machado, RG nº 3120976042; **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, neste ato representada pela Sra. Catiane Canal, RG nº 2077005921. A empresa **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** encaminhou envelopes de proposta e habilitação, sem representante presente. A representante da empresa **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO** solicitou autorização para se retirar do certame. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, **SERSA - SERVIÇOS EM SAÚDE LTA** e **CEQUI SAÚDE LTDA** apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. O edital recomendou a inversão de fases, no item 5.1, sendo abertos por primeiro os envelopes de número 02, referente a habilitação. Pausa para almoço às doze horas e quarenta minutos e retorno às treze horas e trinta minutos. Diligência quanto a modalidade não citada em atestado de capacidade técnica da empresa **SERSA - SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**. As empresas **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO** por não apresentar atestado de capacidade técnica que atende ao item do edital e **SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** por apresentar declarações sem assinatura, restaram **INABILITADOS**. As demais empresas foram habilitadas. O representante da empresa **GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** manifestou interesse a apresentar recurso quanto a sua documentação, por considerar que a declaração que apresentou para cumprimento do item 5.4.3 g, onde declara que não possui cadastro nos bancos fiscais do Município, foi inserida de forma errônea nos documentos de habilitação. Foi



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

realizada consulta junto a Assessoria Jurídica do Município e a mesma posiciona-se no sentido de inabilitação, pois o licitante possui cadastro. E o mesmo solicita que conste em ata que enviou por e-mail a CND Municipal de Carlos Barbosa válida. A Pregoeira decide por habilitar a empresa pois entende que o Município diligenciou e atestou que o mesmo atende os requisitos do edital. Os representantes das empresas **SAMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PRO VIDA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, SIM SAÚDE SERVIÇOS SA e MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, também manifestaram interesse em apresentar recurso contra as habilitações.

As empresas **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e CEQUI SAÚDE LTDA** apresentaram a garantia de menor valor, restando as mesmas DESCLASSIFICADAS para a fase de lances. Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **SIM SAÚDE SERVIÇOS SA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 110,00 a hora; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Foi concedido prazo para recurso, o licitante das empresas **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e CEQUI SAÚDE LTDA** quanto a suas desclassificação na fase anterior de lances. As demais empresas classificadas manifestaram interesse de recurso quanto a fase de classificação- fase 2. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

Andresa Fontana Haas
Equipe de Apoio

Giovani Romanzini